

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SENAC-AR/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

SESSÃO INTERNA – JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO.

Às quatorze horas do dia vinte e seis de abril ano de dois mil e vinte e um, na Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede provisória da Administração Regional do Senac RN, a Comissão de Licitação reuniu-se para dar prosseguimento ao certame, com o julgamento das propostas, no **Pregão Presencial nº 003/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema de segurança eletrônica, constituído de sistema de alarme com monitoramento eletrônico 24h (vinte e quatro horas), incluindo materiais, equipamentos em comodato, mão de obra e acessórios, para os Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Norte.

Após análise dos registros feitos pelos representantes, Comissão tem a consignar o que segue:

A respeito da proposta da empresa **SERIDÓ TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.**, a Comissão de Licitação questionou quanto a exequibilidade de sua proposta, para o Lote 01. Realizada diligência por meio do Ofício nº 019/2021-CPL-SENAC-AR/RN, encaminhado dia 09/04/2021, solicitando planilha de Composição de Custos e quantitativos à empresa, esta respondeu com o envio dos documentos solicitados, omitindo, todavia, os quantitativos, razão pela qual foi demandado novo envio do arquivo contendo as informações em sua integralidade.

Uma vez atendido o pedido da Comissão, mediante o envio de documento no qual a empresa **SERIDÓ TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.** ratifica sua proposta, descreve os itens e os quantitativos, se propondo ainda, a realizar garantia contratual, se for preciso, a Comissão de Licitação submeteu os documentos apresentados à Área Técnica para análise, sendo manifestada a insuficiência para comprovar a viabilidade da prestação de serviços diante dos baixos valores apresentados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN.

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Ocorre que, conforme decisões exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, os baixos valores não são critérios suficientes à desclassificação das propostas de preços. Vejamos:

"O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta deve ser feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão." (TCU. Decisão nº 674/2020 – Plenário. Rel.: Min. Walton Alencar Rodrigues).

"Antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório." (TCU. Decisão nº 1244/2018 – Plenário. Rel.: Min. Marcos Bemquerer).

"A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada." (TCU. Decisão nº 1079/2017 – Plenário. Rel.: Min. Marcos Bemquerer).

"A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta." (TCU. Decisão nº 3092/2014 – Plenário. Rel.: Min. Bruno Dantas).

Em que pese haver uma presunção de inexequibilidade, esta não mostrou-se clara e absoluta para a Comissão de Licitação, levando em conta a necessidade de se considerar aspectos objetivos, decidindo, nesta oportunidade, pela aceitação e classificação das propostas, conforme abaixo:

- **SERIDÓ TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.** para o lote 01;
- **NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.** para os lotes 02, 03 e 04.

Por fim, a Comissão registra que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação das empresas que obtiveram propostas classificadas, ocorrerá dia **28 de abril de 2021, às 10h (dez horas)**, sendo facultada a presença das licitantes participantes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN.

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Página 3 de 3

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião, registrando que enviará esta Ata por e-mail. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas dos membros da Comissão.

Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão e Pregoeira

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Thaís Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio Felipe Fernandes Junior, Luciana da Silva Monteiro e Thaís Cabral Albuquerque.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6328-2EAB-E9DD-DBBF.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN.

CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio Felipe Fernandes Junior, Luciana da Silva Monteiro e Thaís Cabral Albuquerque.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6328-2EAB-E9DD-DBBF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6328-2EAB-E9DD-DBBF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6328-2EAB-E9DD-DBBF



Hash do Documento

A24751E76AF98188DBE0A43CC42477E040C34624255DE00DB1ACEF041594D6D1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2021 é(são) :

- Antonio Felipe Fernandes Junior (Signatário) - 080.499.674-17 em 26/04/2021 15:39 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 26 2021 15:39:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.236.217.119

Assinatura:

Hash Evidências:

7ACED928144DA267323A994FA76AFEC00D8CC5D3843C405B215DA685E18E1A14

- Luciana da Silva Monteiro (Signatário) - 048.390.924-60 em 26/04/2021 15:38 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 26 2021 15:38:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.7789738999999996 Longitude: -35.203845099999995 Accuracy: 8246

IP 186.236.217.119

Assinatura:



Hash Evidências:

2E0B992500F0F7A7CAC2A9A2DDF7CAC27BB18C24B178A3ED9E937E8304402A93

Thaís Cabral Albuquerque (Signatário) - 088.646.474-90 em 26/04/2021 15:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 26 2021 15:09:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.7945 Longitude: -35.2103 Accuracy: 8122

IP 179.190.181.82

Assinatura:



Hash Evidências:

35F0CE7382B37A9D0AEB3317B239891161C2DDC0846AD1587454B79E1478201C

